



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO N.º 2010 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1088 de 21 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1095 de 24 de novembro de 2017, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1114 de 06 de junho de 2018..

Unidade Gestora – Câmara Municipal  
Conta: 3 – Crédito Orçamentário  
Órgão: 01 – Poder Legislativo  
Unidade Orçamentária: 01.01 – Legislativo  
Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal  
Funcional: 010310010 – Legislativo  
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção da Câmara Municipal  
Categoria Econômica: 319016000000 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Saldo Disponível: R\$ 538,95 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)  
Valor Suplementado – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
Saldo Atualizado: R\$ 20.538,95 (vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

**Artigo 2º** Servira de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a anulação parcial conforme estabelece o Artigo 4º, Inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 1095 de 24 de novembro de 2017 e Lei Municipal nº 1098 de 24 de novembro de 2017, conforme abaixo especificada:

Unidade Gestora – Câmara Municipal  
Conta: 9 – Crédito Orçamentário  
Órgão: 01 – Poder Legislativo  
Unidade Orçamentária: 01.01 – Legislativo  
Unidade Executora: 01.01.01 – Câmara Municipal  
Funcional: 010310010 – Legislativo  
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção da Câmara Municipal  
Categoria Econômica: 449051000000 – Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro  
Saldo Anterior: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
Anulação Parcial: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
Saldo Atualizado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

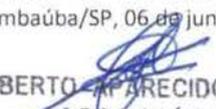
**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 06 de junho de 2018.

  
**Rogério Cleber Peres**  
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 06 de junho de 2018.

  
**GILBERTO APARECIDO ORTEGA**  
SECRETÁRIO